



LEI Nº 587, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO
SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da
Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e
demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no
orçamento vigente no valor de R\$ 815.880,75 - (oitocentos e quinze mil,
oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) com a seguinte
classificação orçamentária:

- Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade 07.02- FMS - Bloco de Atenção Básica
- Função 10 - Saúde
- Subfunção 301 - Atenção Básica
- Programa 1.032 - Programa de Gestão da Saúde
- Projeto 1.103 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE NO MUNICIPIO.
- Fonte de Recursos: 2.203 - Recursos do SUS - Valor: R\$ 646.474,50
- Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Petróleo Estadual - Valor: R\$169.406,25
- **Elementos de Despesas:**
- **4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**



Art.2º - Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da TRANSFERÊNCIA "FUNDO A FUNDO" realizada pelo Ministério da Saúde através do SUS e Recursos do ROYALTIES DO ESTADO proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO apurando no ano anterior.

Art. 3º- Fica revogado a Lei nº 586, de 26 de março de 2014.

Art.4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em Rio Novo do Sul/ES, 01 de abril de 2014.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.